



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N ° 1163, de 24 de abril de 2008.**

**“Denomina de Rua Sebastião Romildo Grandini, a Rua que se inicia próxima a Rodovia RJ 146, Km 4, ao lado o Mercado Touro Bravo e termina nas proximidades da residência da Senhora Martha Thereza Gripp, no Alto de São José.”**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica denominado de **RUA SEBASTIÃO ROMILDO GRANDINI**, a Rua que se inicia próxima a Rodovia RJ 146, Km 4, ao lado do Mercado Touro Bravo e termina nas proximidades da residência da Senhora Martha Thereza Gripp, no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 24 DE ABRIL DE 2008.**

*Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz*  
PREFEITO

